

**GRUPO DE TRABALHO PARA A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES**  
**NA VIDA ECONÓMICA E SOCIAL**

**Projecto de DESPACHO**



O trabalho realizado até agora pelo "Grupo de Trabalho para a Participação das Mulheres na Vida Económica e Social" (criado por despacho de 1 de Maio de 1971, na sequência do trabalho que a um grupo experimental foi pedido nos termos estabelecidos no despacho de 13 de Maio de 1970) veio revelar, sobretudo através do projecto de regulamentação do trabalho feminino, dois tipos de problemas que se interpenetram.

A complexidade das situações encontradas durante a elaboração do projecto de regulamentação do trabalho feminino revela a necessidade de transformações estruturais no domínio sócio-económico.

Por outro lado, torna-se patente a necessidade de uma educação social susceptível de transformar não só a qualidade de serviços prestados pelas mulheres como de contribuir para uma maior consciência da sua dignidade humana. A esta necessidade corresponde um objectivo a longo prazo de mentalização, de animação e de dinamização cultural.

A tarefa que daqui decorre nomeadamente no que se refere às transformações estruturais é do foro específico de um órgão técnico governamental, tanto mais que a sua concretização se fará ao nível de legislação adequada aos diferentes problemas, do estabelecimento de meios para a execução e incentivo



de aplicação dessas leis e de divulgação de elementos de estudo e informação nestes domínios.

Neste sentido, e em conformidade com a orientação definida por Sua Excelência o Ministro das Corporações e Previdência Social, determino que o "Grupo de Trabalho para a Participação das Mulheres na Vida Económica e Social" elabore um projecto de diploma de criação de um Secretariado que, à semelhança dos que vêm sendo recentemente criados junto dos Ministérios do Trabalho na Áustria (1966), na Espanha (1970), na França (1971), preencha os seguintes objectivos prioritários;

- emitir pareceres sobre diplomas em elaboração relativos às condições de trabalho que afectam as mulheres;

- determinar o seu próprio programa de estudo e de actividades no contexto do processo de desenvolvimento global do País, propondo ao Ministro das Corporações e Previdência Social as acções destinadas a estruturar as tarefas que a experiência revelou urgentes neste domínio;

- desencadear acções de informação e de documentação sobre a condição da mulher;

- coordenar os contributos que organismos profissionais representativos e outros venham a fornecer sobre os problemas que estão cometidos a este órgão técnico.

Lisboa, 15 de Setembro de 1972

O Secretário de Estado do Trabalho e Previdência

(Joaquim D. Silva Pinto)